



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO- IPEM/ES

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NOVOS ACORDOS NO ÚLTIMO ANO - IPEM-ES / 2025

Declaro para os devidos fins, que em atenção ao princípio da transparência pública e o que consta no art. 8º, § 1º, VII, da Lei Estadual nº 9.871/2012, que trata da divulgação de informações que por determinação do regulamento próprio de cada órgão estadual mereça uma transparência ativa, a inexistência de novos Acordos no último ano no **INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO**.

SÉRGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - IPEM

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

SERGIO EDUARDO CORREA VIDIGAL

DIRETOR GERAL

DIGER - IPEM-ES - GOVES

assinado em 03/06/2025 12:51:46 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/06/2025 12:51:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por GABRIELA MOZELI MACHADO (ANALISTA DO EXECUTIVO - SEGER - SEGER - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-47RTVW>